



## Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços e fornecimento de itens para a realização do programa “Vereador por um dia da Melhor Idade”, nos termos da Lei Municipal Nº 3.176, de 25 de março de 2015.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de serviços e itens para o programa "Vereador por um Dia da Melhor Idade" é essencial para proporcionar uma experiência completa e enriquecedora aos participantes idosos, proporcionando conhecimento dos trabalhos legislativos, promovendo a inclusão social, a educação cívica e o engajamento do cidadão no Poder Legislativo. Também será oferecido lanche da tarde nos dias dos encontros e um passeio externo, com lanche incluído, objetivando oferecer momentos de convivência, lazer, e a percepção dos pontos turísticos do município, enquanto as placas de identificação reforçam o senso de pertencimento e organização. Além disso, será realizada a cobertura fotográfica garantindo o registro e a eternização dos momentos significativos, fortalecendo os vínculos comunitários e a participação democrática.

**Passeio externo com os vereadores da melhor idade, com oferecimento de lanche:** a realização do passeio externo implica em momento de convivência e lazer aos participantes, ampliando seus conhecimentos a respeito dos pontos turísticos da cidade de Flores da Cunha.

**Displays de identificação dos vereadores da melhor idade:** as placas de identificação reforçam o senso de pertencimento e a organização do evento, aproximando, ainda mais os vereadores da melhor idade da atividade legislativa exercida pelos agentes políticos titulares.

**Contratação de Fotografia:** A contratação de serviços de fotografia é fundamental para registrar e documentar os momentos importantes das solenidades realizadas na Casa Legislativa. Esses registros também permitem ampliar o alcance dos eventos, possibilitando que um público mais amplo acompanhe as atividades da Câmara de Vereadores.

#### DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

01 (um) passeio ao ponto turístico Doces Silber – Caminhos dos Mirtilos – com passeio de carretão com guia pela propriedade, conhecendo o cultivo de mirtilo e outros atrativos da cultura italiana e café da tarde com sucos, doces e salgados. R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);

09 (nove) displays em acrílico 2mm, medindo 30x10x10cm. Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

03 (três) horas de serviços de fotografia. Valor: R\$300,00 (trezentos reais).



## **Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**

### **CONTRATADOS:**

**MARIA APARECIDA DA SILVA – CAMINHO DOS MIRTILOS – CNPJ 49.542.536/0001-28** – no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais);

**PRO PINK PAINÉIS LTDA – CNPJ Nº 89.566.673/0001-17** – no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

**RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA – CNPJ 07.515.136/0001-83** – valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Foi realizada pesquisa de preços tendo como parâmetro prioritário a busca de preços praticados nas contratações homologadas por outros órgãos da administração pública, pela empresa TAG. Além disso, foram solicitadas cotações de produtos e serviços de fornecedores locais, sendo que as empresas acima especificadas detêm as propostas mais vantajosas para a Câmara de Vereadores. A regularidade das proponentes com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal, pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 02 de outubro de 2025.

**Rosmari A. Gavazzoni**  
Diretora da Câmara



## **Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**

### **PARECER JURÍDICO**

#### **Dispensa de Licitação nº 68/2025**

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à aquisição de displays de acrílico que conterà os nomes dos vereadores da Melhor Idade, bem como contratação de serviço de fotografia para a solenidade que será realizada na Casa Legislativa, e passeio turístico até a Doces Silber - Caminho dos Mirtilos, tudo com base na Lei Municipal Nº 3.176, de 25 de março de 2015.

A contratação é essencial para garantir o cumprimento do quanto estabelecido na Lei Municipal nº 3.176/2015, criando uma atmosfera condizente com o projeto Vereador da Melhor Idade e com a solenidade que se realiza, sendo que a display conterà o nome dos vereadores da melhor idade, de modo a identifica-los no Plenário da Casa Legislativa, tal qual ocorre com os vereadores em atuação. O registro fotográfico do evento tem relação com a preservação da memória histórica dos atos realizados pela Casa Legislativa, além de viabilizar maior divulgação à população em geral, de modo a imprimir transparência aos atos promovidos. O passeio até a empresa familiar Doces Silver – Caminho dos Mirtilos proporcionará momento de convivência e lazer aos participantes, ampliando seus conhecimentos a respeito dos pontos turísticos da cidade de Flores da Cunha, bem como da cultura italiana.

A contratação das empresas **RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA, MARIA APARECIDA DA SILVA – CAMINHO DOS MIRTILOS e PRO PINK PAINÉIS LTDA** são indicadas em razão de estas atenderem às especificações necessárias, sendo reconhecidas pela qualidade de seus produtos no mercado, bem como por que as propostas ofertadas são as mais vantajosas para a Câmara de Vereadores.

Quanto à justificativa do preço, observa-se tratar-se das propostas mais vantajosas para a Casa Legislativa, bem como adequadas aos itens adquiridos.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização das empresas, à singularidade dos produtos, à justificativa dos preços e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado ao Presidente do Legislativo para a ratificação e aquisição dos produtos e serviços especificados nas propostas, garantindo a realização do projeto e da solenidade relativa ao Vereador da Melhor Idade, na forma da Lei Municipal Nº 3.176, de 25 de março de 2015. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se de forma favorável à possibilidade da contratação direta do objeto, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 02 de outubro de 2025.

**Denise Galiotto - OAB/RS 81.222**

**Assessora Jurídica**



## **Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025, Processo Administrativo nº 72/2025**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação das empresas **RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA – CNPJ 07.515.136/0001-83 (R\$ 300,00)** e **MARIA APARECIDA DA SILVA – CAMINHO DOS MIRTILOS – CNPJ 49.542.536/0001-28 (R\$ 1.250,00)** e **PRO PINK PAINÉIS LTDA – CNPJ Nº 89.566.673/0001-17 (R\$ 450,00); no VALOR TOTAL de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para aquisição de displays de acrílico, e contratação de serviço de fotografia e passeio de integração.

Flores da Cunha, 02 de outubro de 2025.

**Vereadora Silvana De Carli**  
Presidente